



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a celebração de convênio entre o Município de Altinópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a celebração convênio entre o Município de Altinópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae n.º 550, nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado ao custeio dos serviços realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação - CER II.

§1º. O valor total do repasse será de R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais) diluído em 12 parcelas no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme cronograma de desembolso em anexo, o qual faz parte integrante deste Decreto.

§ 2º O prazo para aplicação do recurso transferido na forma do parágrafo anterior deste artigo será em conformidade com o plano de trabalho, sendo que, a entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos e utilizados.

§ 3º A prestação de contas referida no parágrafo anterior deste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 2º. As transferências financeiras previstas no artigo 1º, §1º, deste Decreto onerará a seguinte dotação orçamentária: 06.01.00 10 302 6001 2071 3.3.90.39.00 05 302087, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Qualquer necessidade de mudança ou alteração de cláusula do convênio de que trata este Decreto deverá ser feita de consenso entre as partes, com amparo em regulamentação específica.

Artigo 4º. Integram o presente Decreto, em forma de anexo, o Plano de Trabalho elaboradora pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis, compreendendo metas de atendimento e cronograma mensal detalhado de disponibilização financeira;

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Regina Romito de Andrade

Procuradora do Município



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 (016) 3665 – 0031 WhatsApp 16 99999-0912

Ofício 001/2025 SMO

Ilmo Sr.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Prefeito Municipal de Altinópolis/SP

Assunto: PLANO OPERATIVO CER II APAE DE ALTINÓPOLIS/ 2025.

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Altinópolis, vem por meio deste encaminhar o Plano Operativo de CER II da APAE para o ano de 2025, conforme as normativas, Portaria SAS nº 5.404 de 20 de setembro de 2024.

Aguardamos a aprovação para que possamos iniciar imediatamente os atendimentos pactuados com a DRS XIII.

Informamos a conta para o repasse: Banco do Brasil, agência 1422-2, conta nº26.116-5.

Fabio Soares Magalhães
Presidente da APAE de Altinópolis

Remeta-se ao requerente

Em 06 / 01 / 25



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

Plano de Operativo - 2025

Centro Especializado em Reabilitação CER II

I – IDENTIFICAÇÃO

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis – SP CEP: 14355-002

Fone: (16) 3665-0031 Fone: (16) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com.com.br

CNPJ nº.: 51.815.421/0001-01

a) Representante Legal

Nome: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira, nº 250

Bairro: Residencial Cidade Jardim

Município: Altinópolis – SP CEP: 14.357-162

Telefones: (16) 3665-2722

E-mail pessoal: cafenovaera@com4.com.br

b) Técnico Responsável

Nome: Patrícia Teixeira Ribeiro

Endereço: Rua Capitão José Esteves Jr. nº 1001

Bairro: Jardim Esplanada

Município: Altinópolis -SP CEP: 14.357-136

Telefones: (16) 9 9426-3179

E-mail pessoal: nutriapaealtinopolis23@outlook.com

E-mail institucional: cer@apaealtinopolis.org.br

c) Abrangência Territorial

A APAE de Altinópolis habilitada como Centro de Especialidade Regional CER II - em Reabilitação Física e Intelectual, oferta atendimento especializado à população com Deficiência Física e Intelectual, conforme normativas, estendendo seus atendimentos ao Colegiado Vale das Cachoeiras, pertencente à Regional de Saúde - DRS XIII, pactuado em CIR o atendimento aos municípios de Altinópolis, Santo Antônio da Alegria, Cajuru, Santa Cruz da Esperança e Cássia dos Coqueiros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

II – JUSTIFICATIVA

A APAE de Altinópolis foi fundada em 16/12/1982 onde se deu o início ao atendimento especializado a Pessoa com Deficiência e/ou transtorno do espectro autista de Altinópolis e Santo Antônio da Alegria. A APAE tem sede própria desde 1997, durante este período foi construído e ampliado o espaço físico adaptado na instituição proporcionando melhoria nos serviços prestados aos alunos/pacientes/usuários.

A APAE de Altinópolis é uma organização de Entidade Privada sem fins lucrativos, com Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, sob o nº 3045137, que executa serviços baseados nas políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, que a caracteriza como estabelecimento de Saúde, tipo Clínica/Centro de Especialidade, tendo sido Habilitada pelo Ministério da Saúde, em 2024, como CER II - Centro Especializado em Reabilitação, nas Modalidades Física e Intelectual, conforme as normativas, Portaria SAS nº 5.404 de 20 de setembro de 2024.

III – OBJETO

Complementar e aprimorar a assistência à saúde no município de Altinópolis destinado a clientela SUS, por meio do oferecimento de serviços de Reabilitação Intelectual e Física como Centro Especializado em Reabilitação - CER II, vinculado à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, mediante a formalização de Convênio com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 24 e 25 da Lei 8.080/1990, art. 184 da Lei 14.133/2021 e, por fim, nos termos da Portaria GM/MS Nº 5.404, de 20 de setembro de 2024.

IV – OBJETIVO GERAL

Ofertar serviço de habilitação e reabilitação tendo como objetivo desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

V - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar diagnóstico, avaliação funcional e o tratamento da pessoa com deficiência,
- Promover concessão e adaptação de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

- Promover cuidados qualificados em saúde, especialmente nos processos de reabilitação física e intelectual por meio de acolhimento, avaliação e intervenções terapêuticas nos processos de habilitação ou reabilitação;
- Realizar o atendimento de estimulação precoce;
- Desenvolver ações integradas aos demais pontos de atenção na prevenção e identificação precoce de deficiências na infância, adolescência e vida adulta;
- Participar de processos de formação integral e permanente de profissionais na área da deficiência;
- Produzir e ofertar informações sobre direitos à pessoa com deficiência;
- Auxiliar na construção de indicadores para o monitoramento da rede;
- Buscar articulação entre os serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

VI - PÚBLICO ALVO

Os atendimentos especializados referentes a este Plano se destinarão a:

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;

Pessoa com deficiência intelectual, ou seja, pessoa que está "significativamente limitada em pelo menos duas das áreas compreendidas em autocuidado, comunicação, habilidades sociais/interpessoais para a vida no lar, autodireção, uso de recursos comunitários, habilidades acadêmicas funcionais, trabalho, lazer, saúde e segurança" (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders-DSM-IV).

Pessoa com Deficiência Múltipla, ou seja, pessoa que possui a associação de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física) com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou seja, com alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação e por um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

Pessoa com deficiência física, ou seja, com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5296/04, art. 5º, parágrafo 1º, I, "a", c/c decreto nº 3298/99, art.49,1).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

Plano de Operativo - 2025

Centro Especializado em Reabilitação CER II

I – IDENTIFICAÇÃO

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis – SP CEP: 14355-002

Fone: (16) 3665-0031 Fone: (16) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com.com.br

CNPJ n.º.: 51.815.421/0001-01

a) Representante Legal

Nome: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira, nº 250

Bairro: Residencial Cidade Jardim

Município: Altinópolis – SP CEP: 14.357-162

Telefones: (16) 3665-2722

E-mail pessoal: cafenovaera@com4.com.br

b) Técnico Responsável

Nome: Patrícia Teixeira Ribeiro

Endereço: Rua Capitão José Esteves Jr. nº 1001

Bairro: Jardim Esplanada

Município: Altinópolis -SP CEP: 14.357-136

Telefones: (16) 9 9426-3179

E-mail pessoal: nutriapaealtinopolis23@outlook.com

E-mail institucional: cer@apaealtinopolis.org.br

c) Abrangência Territorial

A APAE de Altinópolis habilitada como Centro de Especialidade Regional CER II - em Reabilitação Física e Intelectual, oferta atendimento especializado à população com Deficiência Física e Intelectual, conforme normativas, estendendo seus atendimentos ao Colegiado Vale das Cachoeiras, pertencente à Regional de Saúde - DRS XIII, pactuado em CIR o atendimento aos municípios de Altinópolis, Santo Antônio da Alegria, Cajuru, Santa Cruz da Esperança e Cássia dos Coqueiros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

II – JUSTIFICATIVA

A APAE de Altinópolis foi fundada em 16/12/1982 onde se deu o início ao atendimento especializado a Pessoa com Deficiência e/ou transtorno do espectro autista de Altinópolis e Santo Antônio da Alegria. A APAE tem sede própria desde 1997, durante este período foi construído e ampliado o espaço físico adaptado na instituição proporcionando melhoria nos serviços prestados aos alunos/pacientes/usuários.

A APAE de Altinópolis é uma organização de Entidade Privada sem fins lucrativos, com Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, sob o nº 3045137, que executa serviços baseados nas políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, que a caracteriza como estabelecimento de Saúde, tipo Clínica/Centro de Especialidade, tendo sido Habilitada pelo Ministério da Saúde, em 2024, como CER II - Centro Especializado em Reabilitação, nas Modalidades Física e Intelectual, conforme as normativas, Portaria SAS nº 5.404 de 20 de setembro de 2024.

III – OBJETO

Complementar e aprimorar a assistência à saúde no município de Altinópolis destinado a clientela SUS, por meio do oferecimento de serviços de Reabilitação Intelectual e Física como Centro Especializado em Reabilitação - CER II, vinculado à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, mediante a formalização de Convênio com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 24 e 25 da Lei 8.080/1990, art. 184 da Lei 14.133/2021 e, por fim, nos termos da Portaria GM/MS Nº 5.404, de 20 de setembro de 2024.

IV – OBJETIVO GERAL

Ofertar serviço de habilitação e reabilitação tendo como objetivo desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

V - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar diagnóstico, avaliação funcional e o tratamento da pessoa com deficiência,
- Promover concessão e adaptação de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

- Promover cuidados qualificados em saúde, especialmente nos processos de reabilitação física e intelectual por meio de acolhimento, avaliação e intervenções terapêuticas nos processos de habilitação ou reabilitação;
- Realizar o atendimento de estimulação precoce;
- Desenvolver ações integradas aos demais pontos de atenção na prevenção e identificação precoce de deficiências na infância, adolescência e vida adulta;
- Participar de processos de formação integral e permanente de profissionais na área da deficiência;
- Produzir e ofertar informações sobre direitos à pessoa com deficiência;
- Auxiliar na construção de indicadores para o monitoramento da rede;
- Buscar articulação entre os serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

VI - PÚBLICO ALVO

Os atendimentos especializados referentes a este Plano se destinarão a:

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;

Pessoa com deficiência intelectual, ou seja, pessoa que está "significativamente limitada em pelo menos duas das áreas compreendidas em autocuidado, comunicação, habilidades sociais/interpessoais para a vida no lar, autodireção, uso de recursos comunitários, habilidades acadêmicas funcionais, trabalho, lazer, saúde e segurança" (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders-DSM-IV).

Pessoa com Deficiência Múltipla, ou seja, pessoa que possui a associação de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física) com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou seja, com alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação e por um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

Pessoa com deficiência física, ou seja, com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5296/04, art. 5º, parágrafo 1º, I, "a", c/c decreto nº 3298/99, art.49,1).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

a) TABELA DE INCLUSÃO - CID – REABILITAÇÃO INTELECTUAL

PÚBLICO ALVO		
CID	Denominação dos transtornos do neurodesenvolvimento	Característica diagnóstica
10		Manifestam-se em geral antes da criança ingressar na escola, caracterizados por déficits no desenvolvimento que acarretam prejuízos no funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional. Os déficits variam desde limitações específicas na aprendizagem ou no controle de funções executivas até prejuízos globais em habilidades sociais ou inteligência.
F 70 F71 F72 F73 F79	Deficiência Intelectual	Caracterizam-se por déficits em capacidades mentais, como raciocínio, soluções de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica, e aprendizagem pela experiência. Os déficits resultam em prejuízo do funcionamento adaptativo, de modo que o indivíduo não consegue atingir padrões de independência pessoal e responsabilidade social em um ou mais aspectos da vida diária, incluindo comunicação, participação social, funcionamento acadêmico ou profissional e independência pessoal em casa ou na comunidade.
F82	Transtorno específico do desenvolvimento motor	Caracteriza-se por déficit na aquisição e execução de habilidades motoras coordenadas
F88	Atraso global do desenvolvimento	Diagnóstico reservado a crianças com menos de 5 anos, quando o nível de gravidade clínica não pode ser avaliado de modo confiável durante a primeira infância. Esta categoria é diagnosticada quando a criança fracassa em alcançar os marcos do desenvolvimento esperados em várias áreas da função cognitiva, motora, socialização, linguagem, auto cuidado, requerendo reavaliações constantes (no máximo de 6 em 6 meses).
F84	Transtorno do espectro autista	Caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

b) TABELA DE INCLUSÃO - CID – REABILITAÇÃO FÍSICA

G11	Ataxia Hereditária
G12	Atrofia Muscular Espinal e Síndromes Correlatas
G13	Atrofias Sistêmicas Que Afetam Principalmente o Sistema Nervoso Central em Doenças Classificadas em Outra Parte
G20	Doença de Parkinson
G21	Parkinsonismo Secundário
G22	Parkinsonismo em Doenças Classificadas em Outra Parte
G23	Outras Doenças Degenerativas Dos Gânglios da Base
G24	Distonia
G25	Outras Doenças Extrapiramidais e Transtornos Dos Movimentos
G26	Doenças Extrapiramidais e Transtornos Dos Movimentos em Doenças Classificadas em Outra Parte
G30	Doença de Alzheimer
G31	Outras Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso Não Classificadas em Outra Parte
G32	Outros Transtornos Degenerativos do Sistema Nervoso em Doenças Classificadas em Outra Parte
G35	Esclerose Múltipla
G36	Outras Desmielinizações Disseminadas Agudas
G37	Outras Doenças Desmielinizantes do Sistema Nervoso Central
G40	Epilepsia
G45	Acidentes Vasculares Cerebrais Isquêmicos Transitórios e Síndromes Correlatas
G46	Síndromes Vasculares Cerebrais Que Ocorrem em Doenças Cerebrovasculares
G55	Compressões Das Raízes e Dos Plexos Nervosos em Doenças Classificadas em Outra Parte
G56	Mononeuropatias Dos Membros Superiores
G57	Mononeuropatias Dos Membros Inferiores
G58	Outras Mononeuropatias
G59	Mononeuropatias em Doenças Classificadas em Outra Parte
G60	Neuropatia Hereditária e Idiopática
G61	Polineuropatia Inflamatória
G62	Outras Polineuropatias
G63	Polineuropatia em Doenças Classificadas em Outra Parte
G64	Outros Transtornos do Sistema Nervoso Periférico
G70	Miastenia Gravis e Outros Transtornos Neuromusculares
G71	Transtornos Primários Dos Músculos
G72	Outras Miopatias
G73	Transtornos da Junção Mioneural e Dos Músculos em Doenças Classificadas em Outra Parte
G80	Paralisia Cerebral
G81	Hemiplegia
G82	Paraplegia e Tetraplegia
G83	Outras Síndromes Paralíticas
G90	Transtornos do Sistema Nervoso Autônomo
G91	Hidrocefalia



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

G92	Encefalopatia Tóxica
G93	Outros Transtornos do Encéfalo
G94	Outros Transtornos do Encéfalo em Doenças Classificadas em Outra Parte
G95	Outras Doenças da Medula Espinal
G96	Outros Transtornos do Sistema Nervoso Central
G97	Transtornos Pós-procedimento do Sistema Nervoso Não Classificados em Outra Parte
G98	Outros Transtornos do Sistema Nervoso Não Classificados em Outra Parte
G99	Outros Transtornos do Sistema Nervoso em Doenças Classificadas em Outra Parte
H81	Transtornos da Função Vestibular
H82	Síndromes Vertiginosas em Doenças Classificadas em Outra Parte
I60	Hemorragia Subaracnóide
I61	Hemorragia Intracerebral
I62	Outras Hemorragias Intracranianas Não-traumáticas
I64	Acidente Vascular Cerebral, Não Especificado Como Hemorrágico ou Isquêmico
I67	Outras Doenças Cerebrovasculares
I69	Seqüelas de Doenças Cerebrovasculares
Q00	Anencefalia e Malformações Similares
Q01	Encefalocele
Q02	Microcefalia
Q03	Hidrocefalia Congênita
Q04	Outras Malformações Congênitas do Cérebro
Q05	Espinha Bífida
Q06	Outras Malformações Congênitas da Medula Espinal
Q07	Outras Malformações Congênitas do Sistema Nervoso
T90	Seqüelas de Traumatismo da Cabeça
T91	Seqüelas de Traumatismos do Pescoço e do Tronco
Z89	Ausência adquirida de membros

c) Neurologia – Reabilitação Intelectual

Critérios de Inclusão:

Transtorno misto do desenvolvimento neuropsicomotor;

Retardo Mental (exceto os casos cujos sintomas de outros transtornos psiquiátricos se sobrepõem a deficiência intelectual);

Transtorno do Espectro Autista.

d) Neurologia – Reabilitação Física

Critérios de Inclusão:

Transtorno específico do desenvolvimento motor;

Comprometimentos motores decorrentes de lesões neurológicas como AVC, TCE, encefalopatias crônicas não evolutivas e degenerativas, entre outros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

VII – FORMAS DE ACESSO

Com o objetivo de garantir o acesso do usuário a atenção à saúde em tempo adequado, será pactuado mecanismos, entre os quais se destacam:

- Identificação da demanda para avaliação/atendimento do CER pela atenção básica – ESFs
- Inclusão no sistema de regulação regional (SIRESP)
- Recebimento do encaminhamento no CER através do SIRESP
- Análise dentro dos CIDs regulamentados
- Agendamento para avaliação
- Devolutiva
- Alta ou contrarreferência
- Avaliação de diagnóstico: Pacientes com laudos de profissionais da saúde, confirmando deficiência física, intelectual, que necessitem de reabilitação especializada.
- Encaminhamento: Pacientes encaminhados por profissionais da rede pública (SUS), com indicação de tratamento especializado em reabilitação.
- Necessidade de reabilitação contínua: Pacientes que, após avaliação, demonstrem necessidade de suporte reabilitador ou especializado, e não apenas intervenções pontuais.
- Municípios: Pactuados em reunião na DRS XIII
- Idade: crianças, adultos ou idosos

VIII – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Pacientes exclusivamente com disfunções ortopédicas, reumáticas e queixas algícas inespecíficas;
- Pacientes oxigênio dependentes clinicamente instáveis;
- Pacientes clinicamente instáveis (hipertensão descontrolada, cardiopatias graves, nefropatias, crônicos graves, etc.);
- Síndromes demenciais não associadas ao comprometimento motor;
- Paciente estar realizando reabilitação em outro serviço dentro do mesmo CID;
- Síndromes demenciais;
- Transtornos psiquiátricos sem deficiência intelectual (retardo mental) associado
- Pacientes com deficiência intelectual que apresentam comorbidades psiquiátricas de quadro instável;
- Ausência de diagnóstico específico: Pacientes sem diagnóstico, CID ou sem necessidade de reabilitação especializada;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

- Casos fora do escopo: Pacientes que apresentam condições que exigem intervenções médicas de alta complexidade ou reabilitação intensiva, que não são contemplados pelo CERIL.;
- Encaminhamentos inadequados: Pacientes encaminhados para o CERIL sem a devida recomendação clínica ou sem laudos que indiquem a necessidade de reabilitação;
- Falta de comprometimento com o tratamento: Pacientes que, após avaliação, demonstram pouca adesão ao tratamento, com faltas recorrentes ou desistências;
- Residentes fora da área de cobertura: somente os municípios pactuados em reunião na DRSXIII.

XIX – METODOLOGIA

Os serviços de reabilitação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, em qualquer que seja a modalidade de reabilitação, devem garantir como oferta do cuidado integral e qualificada:

- Acolhimento do usuário, inicia-se com a recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e, ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência, quando necessário.
- Avaliação inicial, abrange a entrevista, revisão do histórico médico, observação, testes padronizados e não padronizados, e análise do caso com membros da equipe de reabilitação, a fim de interpretar as informações necessárias para o diagnóstico e intervenção;
- Diagnóstico a partir da análise dos sinais, sintomas, histórico clínico, exames físicos, complementares e avaliação de funcionalidade;
- Elaboração do plano terapêutico ou de tratamento, estágio final do processo de avaliação, constitui-se numa proposta de programa que reúne metas, objetivos e estratégias de intervenção embasadas na prioridade do paciente. A duração estimada do tratamento, bem como a necessidade de articular o tratamento com outros serviços ou pontos de atenção à saúde, podem ser definidas nesta etapa;
- Atendimento especializado em reabilitação/habilitação;
- Reavaliação, deve ocorrer periodicamente ao longo da intervenção para identificação da evolução ou déficits no desempenho do paciente e/ou da proposta terapêutica de pequeno, médio e longo prazo;
- Estimulação Precoce às Crianças de 0 a 3 anos com atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, promover acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento infantil, além de orientar as famílias sobre a continuidade do cuidado no seio familiar;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

b) Avaliação multiprofissional da Deficiência Intelectual e dos Transtornos do Espectro do Autismo

A avaliação deve ser realizada pela equipe multiprofissional, composta por Profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o diagnóstico e de maneira complementar identificar potencialidades da pessoa com deficiência, de sua família e/ou atendentes pessoais.

A avaliação e observação do desenvolvimento global, com destaque para os aspectos funcionais, motores, sensoriais, cognitivos, comunicacionais, de fala e expressividade e de como todos estes sinais são potencializados ou atenuados pelo contexto em que a pessoa vive, serve de base para a elaboração do diagnóstico e da construção de um PTS, desenvolvido por meio do trabalho multiprofissional e interdisciplinar junto à pessoa com deficiência intelectual e com transtornos do espectro do autismo, bem como suas famílias.

c) Atendimento/Acompanhamento Em Reabilitação Intelectual

Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida independente, entre as quais se destacam: a estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; discussão de caso em equipe e elaboração de projeto terapêutico singular, práticas terapêuticas, visando, entre outras, promoção do desenvolvimento neuropsicomotor, habilidades de desempenho ocupacional, da linguagem, habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado.

Embora o quadro clínico e o grau de incapacidade sejam variáveis em cada caso, o cuidado em habilitação/reabilitação para as pessoas com deficiência intelectual/mental e com transtornos do espectro do autismo, deve ofertar:

- Técnicas que auxiliem usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, para o desempenho de habilidades para realização das atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária que necessitem fazer uso da memória e organização da rotina para manutenção de vida independente.
- Técnicas que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar e social.
- Situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário.
- Atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, com o intuito de enriquecimento funcional da linguagem.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

- Atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, com o intuito de estimular os processos de desenvolvimento cognitivo e motor, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita e o desenvolvimento de habilidades motoras.
- Realização de atividades e utilização de recursos sensoriais no auxílio e desenvolvimento do sistema sensorial, conforme necessidade de cada usuário;
- Realização de estimulação precoce que consiste em um programa de avaliação, acompanhamento e intervenção clínico-terapêutica multiprofissional visando desenvolver o desempenho de habilidades cognitivas, sociais e motoras.

e) Orientações para o uso Funcional de Tecnologia Assistiva

A indicação e orientação para o uso da Tecnologia Assistiva terão a finalidade de favorecer a execução de tarefas, de forma mais facilitada, autônoma e independente.

Assim, essa Tecnologia deve ter a especificidade de ser utilizada para compensar ou atenuar as sequelas das barreiras ou comprometimentos advindos de uma deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida.

Através da adaptação de recursos e materiais, utilização de softwares, aplicativos, sistemas de comunicação alternativa, recursos terapêuticos adaptados a necessidade do usuário e para o melhor desenvolvimento de suas atividades, inclusive no ambiente escolar, domiciliar e outros.

As prescrições de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção serão feitas pelo médico e em alguns casos por outros profissionais de Saúde, respeitando-se as competências profissionais.

No caso do atendimento de escolares, após o término da Reabilitação, o profissional responsável emitirá um Relatório com orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos professores da Sala de Recurso Multifuncional, contribuindo para o processo de Inclusão do aluno

XIX – META DE ATENDIMENTO

A média do número de usuários atendidos deve considerar o recomendado para cada modalidade de reabilitação e considerar os usuários que estão em processo de avaliação e reabilitação, devidamente registrados nos sistemas locais de informação, a saber:

- Reabilitação Física: mínimo de 200 usuários/mês.
- Reabilitação Intelectual: mínimo de 200 usuários/mês.
- Produção equipe multidisciplinar : 2.150 atendimentos.
- Produção equipe médica: 256 atendimentos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

a) METAS FÍSICAS - REABILITAÇÃO INTELECTUAL E FÍSICA

Descrição da META	Indicadores de cumprimento da Meta	Meios de verificação
Recepção e acolhimento do paciente	Nº de pessoas encaminhadas via Sistema de Regulação/CROSS e pelo NAAE. - Nº de pessoas que são pertinentes ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e Física. - Nº de pessoas que não são pertinentes ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e Física.	Registro em Sistema CROSS
Avaliação Médica	Nº de encaminhamentos para triagem Intelectual. Nº de encaminhamentos para Triagem Física. Nº de encaminhamentos área Avaliação Neuropsicológica.	Evolução Clínica em Prontuário - Status - Planilha Triagem Novo Paciente
Avaliação Multiprofissional	Nº de novos pacientes em Processo de Triagem para cada Reabilitação.	Evolução Clínica em Prontuário. - Status Planilha Triagem Novo Paciente.
Realizar discussão de caso e definição de conduta	Nº de pessoas elegíveis (com CID) ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e física. - Nº de pessoas inelegíveis ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e física.	Evolução Clínica em Prontuário. - Status - Planilha Triagem Novo Paciente. - Relatório Multiprofissional.
Promoção de atendimentos especializados	Elaboração do Planejamento Terapêutico Singular - PTS. - Nº de pacientes em Reabilitação Intelectual. - Nº de pacientes em Reabilitação Física. - Nº de procedimentos realizados. - Nº de desistência/desligamentos, conforme critérios estabelecidos pelo Serviço. - Nº de altas do serviço de Saúde.	Evolução Clínica em Prontuário. – Status Planilha Triagem Novo Paciente.
Promoção dos atendimentos Especializados	Nº de famílias que receberam orientações da equipe multiprofissional de Saúde.	
Promoção de Suporte às famílias	Nº de famílias que receberam orientações da equipe multiprofissional de Saúde.	Evolução Clínica em Prontuário.
Realização das reuniões de Equipe	Nº de reuniões de equipe técnica para discussão de casos. - Nº de reuniões de equipe técnica para estudos	Lista de Presença.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

Garantia de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	Nº de articulações intersetoriais (demais políticas públicas).	Evolução Clínica em Prontuário. - Relatório Multiprofissional.
---	--	--

b) METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	META	PONTUAÇÃO		FONTE DE INFORMAÇÃO
		% DA META	% DA META	
REABILITAÇÃO FÍSICA	100% da meta física pactuada	90% A 100%	100	Sistema de informação SIA – SUS
		80% A 89,9%	75	
REABILITAÇÃO INTELECTUAL	por forma de organização	70 A 79,9%	50	
		60% A 69,9%	25	
		< 60%	Não Pontua	

a) METAS QUALITATIVAS

METAS	SIM	NÃO	PARCIAL	META	FONTE DE INFORMAÇÃO
Ouvidoria para escuta de usuários e profissionais. Sistemática de respostas e divulgação dos resultados					Relatório trimestral das providências tomadas
Pesquisa de satisfação dos usuários realizada semestralmente com formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados					Resultado da pesquisa de satisfação
Elaboração do Plano Anual					Relatório
Relatório mensal de atividades e produção					Relatório
Programação anual das estratégias e ações para					Apresentação do calendário



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

qualificação dos profissionais					
Execução de todas as ações programadas para qualificação profissional					Comprovação das atividades desenvolvidas

XI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Entidade disporá de materiais e equipamentos condizentes aos definidos pelo Instrutivo de Reabilitação Intelectual e Física.

Equipamentos obrigatórios comuns a todos os serviços de reabilitação:

Equipamentos
Armários
Arquivos
Aspirador de secreções
Biombo
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso)
Cadeiras
Televisor
Cama
Geladeira /Refrigerador
Computadores (Desktop-Básico/ Notebook)
Escada com 2 degraus
Esfigmomanômetro (Infantil, Adulto e Obeso)
Estetoscópio (Infantil e Adulto)
Impressoras
Macas (mesa de exames)
Mesas
Negatoscópio
Armário
Mesa com cadeiras
Fogão/cooktop
Lanterna Clínica
Cadeira de Banho/ Higiênica
Nebulizador Portátil
Aparelho de som
Lanterna Clínica
Cadeira de Banho/ Higiênica
Nebulizador Portátil
Deia



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

Equipamentos para Reabilitação Física
Barras paralelas para treino de marcha
Bicicletas ergométricas e bicicletas de membros superiores
Esteiras com suporte para treino de caminhada
Camas elásticas (mini trampolins) para treino de equilíbrio e coordenação
Escadas e rampas de treino para reabilitação de mobilidade
Mesa ortostática para treino de postura e controle corporal
Equipamentos de eletroterapia (eletroestimulação, ultrassom terapêutico, laserterapia)
Plataforma vibratória para melhorar força muscular e propriocepção
Equipamentos para Reabilitação Intelectual e Cognitiva
Materiais de psicomotricidade (bolas terapêuticas, cones, aros, rolos)
Jogos de memória e tabuleiros interativos para estimulação cognitiva
Recursos multimídia (tablets e computadores com programas educativos e de reabilitação)
Equipamentos de realidade virtual para reabilitação cognitiva e motora
Kit de comunicação alternativa (sistemas e dispositivos de comunicação para pacientes com dificuldade de fala)
Recursos Adicionais
Macas e cadeiras de roda específicas para transporte e mobilização interna
Materiais de terapia ocupacional, como objetos para treino de habilidades Equipamentos de hidroterapia finas (pequenas ferramentas, blocos de montar)
Testes e escalas para avaliação cognitiva e psicológica

XII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento do serviço será de Segunda à Sexta-feira, das 07h00 às 17h00.

XIII– RECURSOS FÍSICOS

O CER II, funciona na Unidade da APAE de ALTINÓPOLIS, sito à Avenida da APAE, nº 550, Distrito Industrial; com estrutura física em consonância com a Norma ABNT NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, de 03 de agosto de 2020.

Detalhadamente o espaço físico é composto por:

Quadra poliesportiva;

Cozinha experimental;

Piscina coberta e aquecida com banheiros adaptados;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

Estacionamento para veículos que transportam pacientes;

Consultórios médicos;

Sala de enfermagem e pré – consulta;

Consultório odontológico;

Banheiros adaptados;

Sala de integração sensorial e terapia ocupacional;

Sala de Atividades da Vida Prática;

Sala de convivência;

Sala de Reuniões;

Sala de atendimento individual;

Salas de atendimento em grupo;

Sala de estimulação precoce;

Sala de Fisioterapia;

Cozinha para dietas especiais;

Cozinha;

Refeitório;

Sala de direção;

Recepção;

Sala de Espera;

Parque;

Jardim interno.

XIV– RECURSOS HUMANOS

O Centro de Especialidade em Reabilitação Física e Intelectual - CER II, enquanto ponto de atenção especializado realizará atendimento ambulatorial, consistindo em Diagnóstico, Tratamento, a concessão/adaptação/manutenção de Tecnologia Assistiva; sendo referência para a Rede de Atenção no território. Para tanto, contará com Equipe Especializada e devida carga horária, conforme o Instrutivo da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

a) Composição da equipe multidisciplinar por categoria profissional e carga horária mínima semanal:

CER II	
Modalidade – Física e Intelectual	
Carga horária mínima total	
Fisioterapia	120 horas
Terapia Ocupacional	80 horas
Fonoaudióloga	80 horas
Psicóloga	120 horas
Assistente Social	40 horas
Enfermagem	20 horas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

Responsável técnico	40 horas
MÉDICOS	
Neurologista	10 horas
Psiquiatra	10 horas
Clínico Geral/Fisiatra/ Ortopedista/ Urologista/Gastroenterologista	20 horas
ELETIVO	
Pedagogo	40 horas
Nutricionista	40 horas
OPCIONAIS	
Técnico de Enfermagem	40 horas
Artesão	40 horas
Músico	40 horas
Recreador	40 horas
ADMINISTRATIVO	
Motorista	40 horas
Vigilante	40 horas
Auxiliar de Manutenção	40 horas
Administrativo	40 horas
Secretária	40 horas
Recepcionista	40 horas

Ações comuns à Equipe Multiprofissional do Centro Especializado em Reabilitação:

- Realizar acolhimento multiprofissional de usuários;
- Realizar Anamnese;
- Construir e reavaliar periodicamente o PTS;
- Diagnosticar e avaliar a funcionalidade;
- Atender individualmente e/ou em grupo;
- Registrar prontuários e a produção;
- Criar protocolos de atendimento;
- Realizar e participar de reuniões periódicas de equipe para estudos e discussões de casos;
- Articular com os outros componentes de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência);



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

- Realizar estudos e pesquisas na área da deficiência, em parceria com
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Articular junto aos serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros;
- Identificação e captação de usuários elegíveis na Rede de Urgência e Hospitalar;
- Identificação e captação de usuários elegíveis com Síndrome Congênita Zika Vírus;
- Identificar outras ações no território;

XV – PLANO DE APLICAÇÃO

O Centro de Especialidade em Reabilitação Física e Intelectual - CER II será custeado pelo Recurso Federal, proveniente do Ministério da Saúde, com intermediação da Secretaria Municipal de Saúde de Altinópolis, sendo que o Plano de Aplicação constará de Despesas relacionadas a Recursos Humanos e material de consumo e outras despesas necessárias à execução do serviço, no decorrer do ano de 2024.

Especificação das Despesas			
Descrição (Objeto do gasto)	Valor Global	Detalhamento da despesa	Valor do gasto estimado
1 - Recursos Humanos (salários, encargos, inclusive vale alimentação)	R\$ 159.000,00	Equipe Técnica da Saúde	R\$ 80.000,00
		Equipe Médica	R\$ 19.000,00
		Equipe administrativa e de serviços	R\$ 60.000,00
2 – prestação de serviços	R\$ 20.000,00	Equipe Médica	R\$ 20.000,00
2 - Material de consumo, despesas administrativas e equipamentos não incorporados	R\$ 10.000,00	Materiais de secretaria e afins	R\$ 2.500,00
		Materiais de limpeza, higiene e afins	R\$ 2.500,00
		Equipamentos não incorporados	R\$ 5.000,00
Valor do recurso			R\$ 189.000,00

Para fins de prestações de contas será considerado o valor global individual de cada uma das duas classes de despesas indicadas na tabela acima. No entanto, a fim de dar transparência às referidas classes, realizou-se o detalhamento das despesas do objeto do gasto, sendo incluída uma estimativa detalhada das despesas serão realizadas. Ressalta-se que tais estimativas detalhadas poderão sofrer alterações no decorrer da execução dos serviços.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

XVI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊSES	Valor (R\$)	Origem do recurso
Janeiro	189.000,00	Federal
Fevereiro	189.000,00	
Março	189.000,00	
Abril	189.000,00	
Maiο	189.000,00	
Junho	189.000,00	
Julho	189.000,00	
Agosto	189.000,00	
Setembro	189.000,00	
Novembro	189.000,00	
dezembro	189.000,00	

XVII – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atendimento à população que necessitar do serviço, no cumprimento das metas pactuadas, culminando na resolutividade do tratamento e na melhor qualidade de vida do paciente.

XVIII – FORMAS DE AVALIAÇÃO PARA ALCANCE DOS RESULTADOS

Da parte da Organização Executora:

Resultados	Formas de Avaliação/Ano
Atenção integral à saúde, ampliando o acesso e qualificando o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, no que contempla a Habilitação e Reabilitação da deficiência física e Intelectual.	a) Levantamento do nº de pessoas com pessoas com deficiência intelectual. b) Levantamento do nº de pessoas com deficiência física. c) Levantamento do nº de famílias que receberam orientações da equipe multiprofissional de saúde. d) Levantamento do nº de encaminhamentos de referência. e) levantamento do nº de encaminhamentos de: contrarreferência. f) levantamento do nº de altas do serviço de saúde.

a) Da parte do CER:

- Relatório mensal quantitativos de atendimento por área e total.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, nº 550 – CEP. 14355-002– Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016) 3665 – 2380 | (016) 3665 – 0031

- Encaminhamento dos procedimentos serão registrados em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I)
- Prestação de contas de acordo com a Instrução TC 01/2020, alterada pela Instrução TC 01/2024 de 22 de maio de 2024.

b) Da parte do Gestor Público:

- Avaliação e Auditoria, indireta ou direta, em observância ao cumprimento das cláusulas e metas estabelecidas.
- Pesquisa de satisfação do usuário.
- Análise das ações do Plano de Trabalho.

É responsabilidade do gestor local a devida alimentação dos sistemas de informação do SUS, sendo condição obrigatória a alimentação dos sistemas de Informação respectivos aos serviços que compõe a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.

XIX – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E OS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

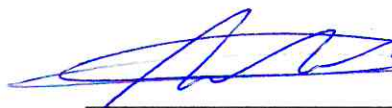
- Pesquisa de Satisfação do Paciente
- Plano de Operativo
- Protocolo de Avaliação de Funcionalidade
- Prontuário Único - Registro Mensal das Intervenções

XX – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARCERIA:

Vigência deste Termo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A aplicação dos recursos poderá não integralmente realizada dentro do mesmo mês em que ocorrer o repasse, uma vez que serão necessárias diversas ações para estruturar a oferta dos serviços e a efetivação dos processos de contratação da equipe de saúde prevista no descritivo do serviço.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2025.



Fabio Soares Magalhães
Presidente da APAE



Sabrina Martins Oliveira
Diretora APAE



Patrícia Teixeira Ribeiro
Responsável Técnica
CER